PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

PARECER TRF2 2108367

À ASSESSORIA DE LICITAÇÕES,

Em atendimento ao despacho TRF2 2107420, segue o parecer acerca das propostas comerciais e técnicas apresentadas:

ITEM 1 - MONITOR PORTÁTIL USB-C

a) A proposta 2107356, da empresa NAIARA CORADO CASTELO, **NÃO ATENDE** aos itens das especificações técnicas do Termo de Referência - Anexo I do Edital:

17.1.7. Compatibilidade HDCP;

17.1.13. Certificação EPEAT, Energy Star, RoHS e conformidade com TÜV Rheinland Eye Comfort ou Low Blue Light;

17.1.13.1 Em estrito atendimento ao caráter competitivo do certame e à jurisprudência do Tribunal
de Contas da União (TCU), serão admitidos, em substituição às certificações estrangeiras citadas
no item 17.1.13, quaisquer outros meios de prova equivalentes...

OBS: Apesar da empresa ter indicado na proposta que solicitou documentação complementar ao fabricante referente aos itens acima, no momento desta avaliação a mesma não estava presente.

b) O atestado de capacidade técnica apresentado no documento 2107363, **NÃO ATENDE** ao critério de habilitação técnica dos itens 9.5.1.1 do Edital e 16.1.1 do Termo de Referência - Anexo I do Edital.

ITEM 2 - MONITOR PORTÁTIL DE TELA DUPLA USB-C

a) A proposta 2099436, da empresa VL-LOJA DE VARIEDADES LTDA , **NÃO ATENDE** aos itens das especificações técnicas do Termo de Referência - Anexo I do Edital:

17.2.1. Tela dupla de 14 polegadas...

17.2.6. Deverá possuir uma tela do lado esquerdo e uma no lado direito e entre as telas um suporte para acoplar a um notebook;

17.2.7. Possuir ajuste para perfeito encaixe em notebooks de 14 a 16 polegadas;

17.2.8. Possibilitar o funcionamento apenas com um cabo USB-C (vídeo e energia). Não serão aceitos equipamentos com fonte de alimentação externa;

b) O atestado de capacidade técnica apresentado no documento 2099492, **NÃO ATENDE** ao critério de habilitação técnica dos itens 9.5.1.1 do Edital e 16.1.1 do Termo de Referência - Anexo I do Edital.

É o parecer.

José Bernardo de Figueiredo Ciríaco

Coordenador Técnico Adjunto da Coordenadoria de Inovação e Produtos Digitais

De acordo.

Maria Lúcia Gonçalves Coelho Carnaval

Diretora da Subsecretaria de Governança e Gestão Estratégica de TI

De acordo.

Gustavo Monteiro de Barros Barreto

Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação

Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ BERNARDO DE FIGUEIREDO CIRIACO**, **Coordenador Técnico Adjunto**, em 06/11/2026, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA LÚCIA GONÇALVES COELHO CARNAVAL**, **Diretora de Subsecretaria**, em 06/11/2026, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO MONTEIRO DE BARROS BARRETO**, **Diretor de Secretaria**, em 09/11/2026, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2108367** e o código CRC **005FE188**.